



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 837

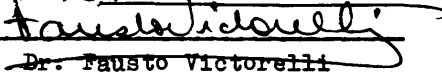
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica suplementada em NCR\$1.200,00 - (um mil e duzentos cruzeiros novos) a verba 7.31.40.09 - (item IV - Publicações Diversas) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

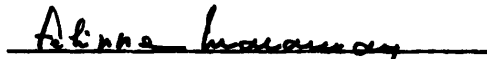
Artigo 2º) - A suplementação do artigo anterior, - será coberta pelo saldo financeiro do exercício de 1966.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de Maio de 1.967

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

  
Felipe Malaman  
Secret. Subst. da P.M.